

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 022/2025, de 27 de março de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Comerciantes de Novo Xingu / RS e da Xingufest, a repassar recursos e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Comerciantes de Novo Xingu / RS e da Xingufest, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.571.782/0001-23, estabelecida na Avenida Emílio Knaak, s/nº, em Novo Xingu / RS.

Art. 2º - O Termo de Fomento, de que trata o artigo 1º desta Lei, terá o objetivo organizar, divulgar e disponibilizar prêmios para a campanha que visa promover a emissão de notas fiscais pelas empresas situadas no município e incentivar o comércio local.

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos descritos no artigo 2º, fica o município autorizado a repassar até o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à associação citada no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - A viabilização da assinatura do Termo de Fomento e consequente repasse de recursos, está condicionada a aprovação, pelo Poder Executivo Municipal, de Plano de Trabalho apresentado pela entidade, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e a existência de crédito orçamentário.

Art. 5º - A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, com documentos que comprovem a sua boa e regular aplicação, de acordo com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014, além do constante nos acordos assinados, que terão como base, o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Executivo Municipal.

Art. 6º - O repasse dos recursos será de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e com as disponibilidades orçamentárias do município.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, através de Decreto Municipal, no que couber, caso entenda necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 27 de março de 2025.

GÉLCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 022/2025

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O Poder Executivo do município de Novo Xingu encaminha justificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 022/2025, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Comerciantes de Novo Xingu / RS e da Xingufest, a repassar recursos e dá outras providências”.

Ressalta-se, que com a referida autorização legislativa, será possível a celebração de respectivo Termo de Fomento com a Associação dos Comerciantes de Novo Xingu/RS e da Xingufest, com o objetivo de organizar, divulgar e disponibilizar prêmios para a campanha de promoção a emissão de notas fiscais pelas empresas situadas no município de Novo Xingu, além de incentivar o comércio local.

Diante do exposto, o município de Novo Xingu solicita aos Vereadores e Vereadoras que aprovem o presente Projeto de Lei, na forma como está sendo enviado a esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU, 27 de março de 2025.

GÉLCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal